



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

DECRETO N. 52.720, DE 12 DE MARÇO DE 1971

Acrescenta Gleba ao artigo 1.º do Decreto n.º 52.546, de 26 de outubro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica incorporada ao Parque Estadual de Vassununga, para todos os efeitos do Decreto n.º 52.546, de 20 de outubro de 1970, mais a seguinte área:

Gleba Florestal n. 6

Denominação: Capetinga Leste

Localização; localizada à margem direita da Rodovia Anhanguera, dentro das divisas da área maior pertencente à Usina Açucareira Vassununga, no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Descrição das divisas: Começa na margem direita da Via Anhanguera, no sentido São Paulo-Ribeirão Preto, onde a mesma é cortada pelo Ribeirão Bebedouro; daí segue pela divisa da referida rodovia, na distância de 1.650,00 metros, daí, deflete à direita com rumo de 64.º30SW, na distância de 25,00 metros; daí, deflete à esquerda, com rumo de 19.º28'NE, na distância de 850,00 metros; daí, deflete à direita com rumo de 71º00'SE, na distância de 167,00 metros; daí, deflete à esquerda, com rumo de 19º40'SE, na distância de 600,00 metros; daí, deflete à direita, com rumo de 26º,00'SE, na distância de 150,00 metros, até encontrar a nascente de um correço sem denominação, nas divisas de Arlindo Cantran e Augusto Suriani, descendo por êsse correço, até encontrar o Ribeirão Bebedouro; daí, segue pela margem direita do referido Ribeirão, água abaixo, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área aproximada de 1.910.000,00 metros quadrados ou 191 hectares.

Artigo 2.º - No Decreto n.º 52.546, de 20 de outubro de 1970, no artigo 2.º, onde se lê: "Gleba Florestal n.º 4, Denominação - Maravilha; Localização; localizada à margem esquerda do Rio Mogi Guaçu" ... leia-se: "Gleba Florestal n.º 4, Denominação-Maravilha; Localização: localizada à margem direita do Rio Mogi Guaçu"...

Artigo 3.º - A área de 1.004 ha de cerrados, já arrematada pelo Estado à Massa Falida da Usina Açucareira Vassununga, passa constiuir Estação Biológica de Mangaiba, des inada as pesquisas ecológicas do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.

Artigo 4.º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1971

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 12 de março de 1.971

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 52.720, DE 12 DE MARÇO DE 1971

Acrescenta Gleba ao artigo 1.º do Decreto n. 52.546, de 26 de outubro de 1970

Retificação

No Artigo 1.º -

Gleba Floresta N. 6

Onde se lê: Descrição das divisas: Começa na margem direita da Via Anhanguera,

daí deflete à direita com rumo de 64°30SW, na distância de 25,00 metros;

até encontrar a nascente de um córrego sem denominação, nas divisas de Arlindo Cantran e ...

Leia-se: Descrição das divisas; Começa na margem direita da Via Anhanguera.

.....
daí deflete à direita com rumo de 64°30SW, na distância de 25,00 metros;

até encontrar a nascente de um córrego sem denominação, na divisas de Arlindo Caltran e ...

DECRETO N. 52.720, DE 12 DE MARÇO DE 1971

Acrescente Gleba ao artigo 1.º do Decreto n.º 52.546, de 26 de outubro de 1970.

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º -

Gleba Floresta N.º 6

Leia-se Artigo 1.º

Gleba Florestal N.º 6